

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL/PRAD

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO: 23111.038752/2019-04

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇOS		FONTE	MÉDIA	TOTAL
1	Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar (tipos Split Hiwall/ inverter, piso teto).	Serviço/ ano	1	Preço 1	R\$ 1.499.986,25	Banco de Preços	R\$ 1.249.995,42	R\$ 1.249.995,42
				Preço 2	R\$ 1.300.000,00	Banco de Preços		
				Preço 3	R\$ 950.000,00	Banco de Preços		
2	Aquisição de peças, acessórios, e componentes que não estejam embutidos nos serviços do item 1	Peças	1	Preço 1	R\$ 79.552,11	*Valor estimado do CT 33/2019	R\$ 79.552,11	R\$ 79.552,11

TOTAL GLOBAL	R\$ 1.329.547,53
---------------------	-------------------------

Valor anual do Contrato 33/2019: R\$ 1.319.142,33
Valor Global da Pesquisa de Preços: R\$ 1.329.547,53

1. PARÂMETROS/FONTES DA PESQUISA

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes no relatório, anexo a este processo, atendem ao Art. 5º da referida IN:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

*Não foi possível encontrar preços para o Item 02, devido a peculiaridades do contrato e do próprio item (que guarda estreita relação com o grupo licitado), o que seria inviável tanto a solicitação de orçamentos com os fornecedores, quanto a comparação do item com contratações em outros órgãos públicos. Conforme justificativa do Termo de Referência, de acordo com o item 10.3.3. "Justifica-se que esse ITEM 02, 04, 06, 08 e 10 é para fins de contratação exclusiva para, **em caso de haver necessidade da UFPI**, a CONTRATANTE dispor do recurso para pagamento de peças/acessórios que necessitem serem substituídos e que não estejam embutidas nos serviços especificados, respectivamente, nos itens 01, 03, 05, 07 e 09". O subitem informa que "10.3.4. Esclarece-se que os ITEM 02, 04, 06, 08 e 10 é, portanto, um valor acumulado aos GRUPO (I, II, III, IV e V, respectivamente) e será incluso no valor do contrato para o restrito uso quando houver necessidade de fornecimento de peças até o valor indicado no neste Termo, o qual somente poderá ser utilizado com autorização do contratante e durante a vigência do contrato". Portanto, pela impossibilidade da obtenção de preços para o item 02, conforme explicado, utilizamos a estimativa do valor que consta no próprio contrato 33/2019

2. METODOLOGIA

De acordo com o Art. 6º da IN 73/2020, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

Como método para obtenção do preço estimado foi utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, IN 73/2020.

3. RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

FRANCISCO ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS

Matrícula: 1153433